Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Portaria nr 23894

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666 PMMT, Matricula Funcional nº 266306, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2019, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matricula: 06404801552019400004046000084634, registrada no SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE COTRIGUAÇU MT, que deu como causa da morte TRAUMATISMO CRANIANO, PROJETIL ARMA DE FOGO.

Art. 2.º O Comandante do 8º CR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e das seguintes armas de fogo: 01 (uma) Pistola de marca Taurus, modelo PT 938, calibre 380, nº serie KJX28504, sigma 839609, 01 (um) Rifle, marca CBC, modelo 7022, calibre 22, nº serie EPD4178608, sigma 890289, 01 (um) Revolver, marca Taurus, modelo 088, calibre 38, nº serie IX180523, sigma 972644, que estavam sob a posse do (a) Ex - SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ad9e5300

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar